

APAGROS 01/2025

ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO AGROS – APAGROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE REPRESENTANTES E FISCAL

1. O presidente da APAGROS, tendo em vista o término do mandato da diretoria executiva e do conselho e representantes e fiscal, convoca as eleições para tais funções, nos termos do estatuto, artigos a seguir:

Art. 11 – Compete À Assembleia Geral: (...) – em reunião ordinária: a. eleger trienalmente os membros do Conselho de Representantes e Fiscal e seus respectivos suplentes, e os membros da Diretoria Executiva;

(...)

Art. 37 – A eleição dos membros dos órgãos colegiados da APAGROS acontecerá trienalmente, em Assembleia Geral Ordinária convocada para esse fim, na forma desse Estatuto e de acordo com regulamento e critérios de representação definidos neste Estatuto.

2. As eleições acontecerão em Assembleia Geral Ordinária, conforme determina o estatuto.
3. As eleições ocorrerão no dia 27 de novembro de 2025, cumprindo o prazo estatutário constante do Art. 11, § 2º

Art. 11 (...) § 2º - A divulgação do edital poderá ser feita por meio de carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação com antecedência de, no mínimo, trinta dias da respectiva data da realização da assembleia.

4. Serão eleitos os 3 membros da Diretoria Executiva

Estatuto, Art. 17: A Diretoria Executiva é composta dos seguintes membros: a) – Diretor Presidente; b) - Diretor Financeiro; c) – Diretor Administrativo.

e os 8 membros do Conselho de Representantes e 04 membros do conselho Fiscal

Estatuto, Art. 22, Parágrafo único: O Conselho será composto de dois representantes participantes do Plano B (Vidaprev) de cada uma das entidades representativas de servidores da patrocinadora-instituidora do AGROS (ASPUV, ASAV, ATENS e SINSUV), eleitos pelos associados da APAGROS em Assembleia Geral Ordinária. Estatuto, Art. 26: O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização da gestão administrativa, patrimonial e econômico-financeira, será composto de um representante dos participantes dos filiados a cada uma das entidades representativas de servidores da patrocinadora ou instituidoras de planos de benefícios administrados pelo Agros eleitos em Assembleia Geral Ordinária para mandato de 3(três) anos, permitida a reeleição.

5. Serão inscritas apenas chapas completas que contemplem a Diretoria Executiva e o Conselho de Representantes e Fiscal.

Estatuto, Art. 37, Parágrafo Único: Somente serão aceitas chapas que se inscreverem simultaneamente para os dois órgãos colegiado

6. As inscrições das chapas serão realizadas na Secretaria da ASPUV (Vila Gianetti, casa 52) até o dia 13 de novembro de 2025.
7. A ordem numérica das chapas respeitará a ordem cronológica de apresentação delas.
8. Os candidatos têm que ser participantes do Plano B (Vidaprev).
9. A Comissão Eleitoral será formada por 1 participante indicado de cada entidade sindical que dá suporte à APAGROS.
10. A votação será secreta por número de chapa.
11. A votação ocorrerá de forma presencial na sede da ASPUV, no momento da Assembleia Geral.
12. Os casos omissos em relação ao processo eletivo serão dirimidos para Comissão Eleitoral.

Viçosa, 21 de outubro de 2025

Álvaro Cesar Sant'Anna
Presidente da APAGROS